

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 33809/2025, que tem por objeto a contratação do escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios específicos para fins de correção dos critérios legais aplicados e levantamento do direito creditório retroativo do município relativos ao Sistema Único de Saúde - SUS, **AUTORIZA** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor do escritório de advocacia **GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ nº 07.270.919/0001-44**, no valor correspondente ao percentual 20% (vinte por cento), sobre os créditos recuperados para o município, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer nº 4272/2025, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca, 01 de DEZEMBRO de 2025



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito